

POR UMA DEMOCRACIA REPUBLICANA, NA PERSPECTIVA DE HANNAH ARENDT

FOR A REPUBLICAN DEMOCRACY, FROM THE PERSPECTIVE OF HANNAH ARENDT

Francisco Rafael Queiroz de Oliveira¹
<https://orcid.org/0000-0002-5774-0996>

Odílio Alves Aguiar²
<https://orcid.org/0000-0002-7767-1932>

Resumo: O presente artigo busca defender uma leitura democrático-republicana da representação política nos escritos de Hannah Arendt, para além da discussão do embate entre política partidária versus sistema de conselhos, trazendo as organizações da sociedade civil para dentro da esfera pública. Entendemos, sob o olhar arendtiano, que as democracias liberais representativas não possibilitam uma participação ampla da sociedade civil, uma vez que os cidadãos ficam praticamente limitados ao ato de votar. Esse modelo de governo está voltado em atender os direitos básicos do cidadão, as suas necessidades privadas, mas mina a possibilidade do debate amplo e a plena ocupação da esfera pública pelo povo. Para tanto, de início, faremos análises das revoluções, com destaque para a Revolução Americana, resgatando dela as experiências trágicas, mas também os seus tesouros perdidos, como a fundação, a Constituição e o sistema de conselhos. Para esta empresa, nos valeremos, sobretudo, da obra *Sobre a Revolução* (2011) da pensadora Hannah Arendt.

Palavras-chave: Democracia. Representação. República.

Abstract: This article seeks to defend a democratic-republican reading of political representation in Hannah Arendt's writings, in addition to discussing the clash between party politics versus the council system, bringing civil society organizations into the public sphere. We understand, from an Arendtian perspective, that representative liberal democracies do not allow for broad participation by civil society, since citizens are practically limited to the act of voting. This government model is focused on meeting the basic rights of citizens and their private needs, but it undermines the possibility of broad debate and the full occupation of the public sphere by the people. To this end, to begin with, we will analyze the revolutions, with emphasis on the American Revolution, rescuing its tragic experiences, but also its lost treasures, such as the foundation, the Constitution and the council system. For this company, we will use, above all, the work *About Revolution* (2011) by thinker Hannah Arendt.

Keywords: Democracy. Representation. Republic.

¹ Doutorando em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Mestre em Filosofia pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Professor da Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUCCE). Contato: profrafaelqueiroz@gmail.com Lattes: CV: <http://lattes.cnpq.br/6877737257346952>

² Professor da Universidade Federal do Ceará (UFC). Contato: odilio@ufc.br Lattes: CV: <http://lattes.cnpq.br/8011131702959906>

Introdução

Em seu livro *A Condição Humana* de 1958, Hannah Arendt nos apresenta um processo de perda da dignidade da política frente ao homem moderno que não desfruta mais da liberdade pública. Para a pensadora alemã, o real significado da política coaduna com a ideia de liberdade. Cinco anos mais tarde, em um verão nova-iorquino, a autora nos presenteou com uma primorosa obra intitulada *Sobre a Revolução*, em que os conceitos da obra de cinquenta e oito, como *ação e liberdade*, são apresentados nos atos dos revolucionários do século XVIII. Ainda sobre a liberdade, Arendt nos diz em sua obra de 1963 que

ninguém poderia se dizer feliz sem ter sua parcela na felicidade pública, ninguém poderia se dizer livre sem ter sua experiência própria na liberdade pública, ninguém poderia se dizer feliz ou livre sem participar e ter uma parcela no poder público (ARENDR, 2011, p. 320).

Diante do exposto, é autoevidente que os conceitos de felicidade pública e liberdade pública têm como pressuposto a ideia de participação popular nas decisões políticas e será justamente essa questão que iremos trabalhar nesse artigo. Interessa-nos trazer as inquietações de Hannah Arendt acerca da falta de participação política dos cidadãos nas democracias modernas. Arendt sempre reservou duras críticas às democracias modernas, especialmente nas obras *A Condição Humana* e *Sobre a Revolução*, porém é necessário se atentar que o alvo das críticas arendtianas está direcionado para uma democracia de cunho liberal, voltada a atender as necessidades privadas dos indivíduos, sem garantir a eles um espaço público de deliberação. Dizendo de outra forma, Arendt sempre se colocou em oposição a uma forma de democracia que se apresente como um governo burocrático que administre interesses que deveriam permanecer no domínio privado.

Seguindo a trilha de Arendt, entendemos que não há uma crise causada pela democracia em si, mas por uma democracia liberal que se estabeleceu. Pretendemos aqui tentar desmitificar a ideia de que ou a democracia é liberal ou ela não pode existir. Entendemos que é mais pertinente não fazer a distinção entre democracia e república, mas, sim, colocarmos em oposição a democracia liberal e a democracia republicana. Propomos refletir sobre a perspectiva de uma democracia republicana, pois “a forma política da república em nossa época é a democracia”. Por isso, “não há razão para separar radicalmente o estudo dos dois conceitos” (BIGNOTTO, 2020, p. 21).

Apesar de algumas vezes tecer elogios à Revolução Americana, sobretudo no que tange à fundação de um corpo político, nossa autora, ao percorrer, e analisar os passos feitos pelos pais fundadores da república americana, percebe que o governo representativo da forma

como eles defendiam não foi capaz de preservar a felicidade pública, uma vez que a forma de governo acabou ficando restrita à representação burocrática de partidos políticos que visam apenas defender a felicidade privada dos cidadãos. Arendt sabia que o futuro pós-revolução seria democrático. “A pergunta a ser feita era: que faceta essa democracia deveria assumir?” (CHAVES, 2022, p. 139).

Objetivamos com esse texto realizar um diálogo entre republicanismo e democracia na teoria arendtiana, defendendo que a faceta a ser assumida pela democracia deve ser a republicana, trazendo à baila a defesa da participação da sociedade civil nas decisões políticas, através de instituições que garantam a participação democrática nos assuntos de interesse público e comum.

A democracia representativa

Na última parte da obra *Sobre a Revolução*, Hannah Arendt dedica bastante fôlego em examinar os limites da democracia representativa moderna. Segundo a pensadora alemã, a democracia representativa não foi capaz de abrigar o espírito revolucionário, muito menos o seu tesouro perdido. Se na *Condição Humana*, Arendt nos apresenta a parte conceitual da perda da dignidade da política na modernidade, em *Sobre a Revolução* ela consegue nos passar seu sentimento de frustração, haja vista que inicialmente tínhamos a promessa da “geração de uma forma de governo capaz de acolher as iniciativas, a capacidade de agir, de falar e participar dos cidadãos (AGUIAR, 2016, p. 280). No entanto, o que vimos no decorrer das revoluções americana e francesa foram as más escolhas feitas pelos que estavam à frente dos movimentos³. Podemos tomar como um exemplo a formulação da Constituição dos Estados Unidos pelos Pais Fundadores. Acerca desse ato Arendt denuncia que

a Constituição dera todo o poder aos cidadãos sem lhes dar a oportunidade de *ser* republicanos e de *agir* como cidadãos. Em outras palavras, o perigo era que todo o poder fora dado ao povo em sua qualidade privada e não se estabeleceu um espaço para o povo em sua qualidade de cidadania (ARENDR, 2011, p. 318).

Ora, a Revolução Americana fundou a República dos Estados Unidos, mas não incorporou em sua Constituição as assembleias municipais, deixando as decisões do governo

³ Temos ciência de que tanto a Revolução Francesa quanto a Revolução Americana são os eventos em que Hannah Arendt dedicou a maior parte da escrita da obra de 1963. Todavia, para nossos objetivos aqui, nos centraremos na experiência de fundação da república estadunidense, que despertou em nossa autora mais elogios, seguidos de decepção e esperança. Ao examinar ambas as revoluções, Arendt destaca que enquanto a Revolução Francesa praticamente repetiu o modelo de Estado Nação soberano, a Revolução estadunidense teve mais êxito, ao fundar uma República federalista sob o alicerce de uma Constituição sólida.

centralizadas no governo federal. Alegando ser impossível reunir inúmeras pessoas para deliberarem em um mesmo local e também por temerem a democracia, entendida na época como o governo tirano da maioria, os federalistas Hamilton, Jay e Madison propuseram a criação de um governo representativo. Ao idealizarem um modelo de governo representativo, os líderes da Revolução Americana enfraqueceram o papel das assembleias municipais, centralizando e verticalizando as discussões, deixando, dessa forma, o espaço público limitado apenas aos representantes dos indivíduos.

Os Estados Unidos tornaram-se uma democracia representativa, mas vale frisar que essa democracia adotou uma vertente liberal⁴, e nossa autora alerta que essa combinação entre democracia e liberalismo junto à representação partidária teve como consequência o ocaso das instituições democráticas, encurtando os espaços de liberdade, isto é, os lugares de deliberação de homens e mulheres, uma vez que

sem incremento da participação, os sistemas políticos representativos tendem cada vez mais a restringir as vozes, a pluralidade, a liberdade e a igualdade políticas e a favorecer uma minoria de cidadãos em detrimento do povo (FRATESCHI, 2016, p.33).

É perceptível que Hannah Arendt “não demonstra grande entusiasmo pela democracia moderna, isto é, a democracia liberal representativa, típica de uma sociedade de massas (ADVERSE, 2018, p. 139). Essa forma de governo não concede espaço para a participação dos cidadãos na esfera pública, além de carregar consigo uma ideia de liberdade negativa⁵, isto é, uma liberdade circunscrita ao deleite dos direitos civis, o que acaba agradando muito a essa sociedade moderna despolitizada, fruto de indivíduos indispostos a conviverem politicamente. Como bem coloca Arendt, “esse governo é democrático no sentido em que o

⁴ Cabe ressaltar que ao criticar o liberalismo, não o rejeita na sua totalidade, pois as conquistas do liberalismo em relação ao absolutismo se tornaram conquistas da civilização. Além do mais, Arendt não se faz adepta do socialismo, uma vez que sua ideia de política visava “não o paraíso na terra, não uma sociedade sem classes, não o sonho da fraternidade socialista ou comunista, mas a instauração da República” (ARENDR, 2011, p. 331). Ainda sobre essa questão, vale a pena a leitura da sabatina que Arendt participa em Toronto por ocasião de um colóquio sobre seu pensamento. Na oportunidade, quando indagada sobre sua posição política, Arendt, respondeu: “Eu não sei. Não sei mesmo, e nunca soube. Acredito que nunca assumi uma tal posição. Você sabe, a esquerda pensa que sou conservadora e os conservadores, às vezes, pensam que sou de esquerda, ou dissidente, só Deus sabe. Devo dizer que não me importo nem um pouco. Não acredito que as verdadeiras questões deste século possam ganhar qualquer esclarecimento com esse tipo de coisa” (ARENDR, 2021, p. 527).

⁵ Hannah Arendt acompanha Benjamin Constant em sua distinção entre liberdade negativa e liberdade positiva. Essa teoria nomeia como liberdade negativa àquela que corresponde à libertação de um governo despótico ou tirânico e que garante os direitos civis do cidadão. Arendt compreende que as liberdades negativas não podem ser rejeitadas porque garantem ao homem a dignidade de sua vida privada, mas ao mesmo tempo defende que a liberdade positiva, isto é o direito de participar dos assuntos públicos na edificação de um bem comum, se coloca como urgente na modernidade.

bem-estar popular e a felicidade privada são seus objetivos principais” (ARENDR, 2011, p. 337).

Hannah Arendt destaca que a noção democrática e republicana da política está em vias de não mais existir em nossa sociedade moderna. A autora destaca que nas democracias liberais os direitos civis estão sempre na pauta do dia, porém essa forma de governo

não permitiu de maneira alguma que o cidadão se tornasse um “participante” nos assuntos públicos. O máximo que o cidadão pode esperar é ser “representado”, sendo evidente que a única coisa que pode ser representada e delegada é o interesse ou o bem-estar dos constituintes, mas não suas ações nem suas opiniões (ARENDR, 2011, p. 336).

Dito isto, entendemos que a democracia liberal representativa impossibilita o reaparecimento do espírito revolucionário, que tinha como seu significado o entendimento de que não podem haver substitutos para a liberdade de agir e discursar no espaço público e que também tem como pressuposto a ideia de superioridade do interesse público e comum sobre as necessidades privadas.

Nesse sentido, o triunfo da democracia liberal na modernidade não teve como consequência a vitória da liberdade republicana, mas, sim, o malogro das revoluções modernas, que visavam possibilitar a felicidade pública. Em vez de conceder espaços para a atividade da liberdade pública, as democracias liberais abrigaram as pessoas permanentemente em seus domínios privados, não havendo mais o gozo pela liberdade pública e pelo exercício da ação. Desse modo, com a vitória do *animal laborans*, que impõe aos homens o eterno ciclo do trabalho e do consumo, levando a lógica da esfera privada para a esfera pública⁶, a “atividade política tende a reduzir-se ao confronto e administração dos interesses privados, desaparecendo da cena política o próprio espaço público em seu caráter plural e comum” (DUARTE, 2000, p. 304). Em vez de garantir um canal para que os indivíduos adentrem ao espaço público, a representação política partidária impõe uma burocracia que “exclui a possibilidade de ação, que outrora era excluída do lar doméstico.” (ARENDR, 2014, p. 50).

Tentamos até aqui apresentar minimamente as críticas que Arendt fez ao modelo de democracia que vivemos, porém, cabe agora, trazermos à tona o sentido de uma democracia republicana para Arendt, afinal “falar de republicanismo implica falar de democracia” (BIGNOTTO, 2004, p. 19). Em seu texto *Estado - Nação e Democracia* de 1963, presente na coletânea *Pensar sem corrimão* (2021), a pensadora alemã nos revela seu entendimento dessa

⁶ (Cf. ARENDR, 2014, p. 156).

forma: “entendo democracia como a participação ativa do povo em decisões relacionadas a questões públicas, e não apenas como a salvaguarda de alguns direitos básicos” (ARENDDT, 2021, p. 299) e mais à frente ela complementa dizendo que a democracia possibilita “o direito de todas as pessoas participarem das decisões públicas, de aparecerem no espaço público e de serem ouvidas” (ARENDDT, 2021, p. 304).

Nesse sentido, concordamos com André Duarte quando ele diz que é “na tensão entre participação política e representação política que se decide, na época moderna, a própria dignidade do espaço político” (DUARTE, 2000, p. 304). É necessário que se realize o enfrentamento do imbróglio entre republicanismo, democracia representativa e participação política direta no pensamento de Hannah Arendt, tendo ciência de que ao defender a democracia, ela está buscando a viabilidade de um espaço institucional que crie e preserve a liberdade de homens e mulheres agirem e discursarem no espaço público. Sobre a necessidade de se realizar esse enfrentamento da representação política, uma das questões mais difíceis da política moderna, Arendt acrescenta ainda que:

O próprio governo representativo está em crise hoje, em parte porque perdeu, com o decorrer do tempo, todas as praxes que permitiam a participação dos cidadãos, e em parte porque atualmente sofre gravemente da mesma doença dos partidos: burocratização e tendência do bipartidarismo em não representar ninguém exceto as máquinas dos partidos (ARENDDT, 2017, p. 79).

Sabemos que Hannah Arendt não foi uma pensadora clássica do republicanismo, todavia, temos a convicção de que ela é republicana⁷ e defensora do modelo da democracia, pelo fato de seu arcabouço teórico coadunar com os princípios de uma república democrática, de indivíduos que possam aparecer e terem sua pluralidade de opiniões ouvidas no espaço público através de suas ações e discursos, sendo, portanto, um regime em que a democracia é capaz de revelar a sua melhor versão.

Mesmo tendo muitas reservas em relação à representação política, Arendt não sugere substituir a democracia representativa por uma democracia direta. Ela propõe, na realidade, conciliá-las a partir da instauração de modelos alternativos, instrumentos republicanos que

⁷ Os professores Newton Bignotto e Heloisa Starling, duas das maiores referências brasileiras nos estudos acerca do republicanismo, sustentam que “Hannah Arendt (1906-75) é a primeira e mais importante referência no esforço de retomada do pensamento republicano. Com uma obra posta em grande parte na intersecção entre a filosofia, a história e a teoria política”(BIGNOTTO e STARLING, 2019, p. 208). Elizabeth Young-Bruehl, ex-aluna e biógrafa de Hannah Arendt, afirma que a pensadora alemã se notabilizou pela “ardente defesa do republicanismo e das associações espontâneas e voluntárias dentro das repúblicas” (YOUNG-BRUEHL, 1997, p. 353).

ajam como remédios sobre as limitações da própria república, combatendo essa forma de governo elitista e burocrático da nossa era moderna.

Nessa perspectiva, Arendt traz à tona os tesouros perdidos da revolução⁸, os conselhos. Mesmo sem nunca ter sido institucionalizado, o sistema de conselhos inaugurou uma forma inédita de representação que acolhe a todos, não dividindo hierarquicamente os cidadãos entre especialistas e não-especialistas, entre aqueles que devem e que não devem participar do governo, pois “ninguém poderia se dizer feliz sem ter sua parcela na felicidade pública, ninguém poderia se dizer livre sem ter sua experiência própria na liberdade pública, ninguém poderia se dizer feliz ou livre sem participar e ter uma parcela de poder público” (ARENDR, 2011, p. 320).

Para Arendt, os conselhos ofereceram espaços públicos de participação horizontal, em que a escolha dos representantes dos conselhos superiores não tinha como consequência a erradicação do poder político dos conselhos inferiores. Dessa forma, além de encurtar a distância entre representantes e representados, também refinava e filtrava a diversidade de opiniões, assegurando, assim, os laços de confiança mútua que vinculam os homens de ação. Ademais:

Todos reproduziram o tipo de auto-organização política que ela defendia como sendo o lugar no qual uma política de fato republicana poderia se instituir - um espaço em que a liberdade lograsse ser ativa e diretamente exercida pelas pessoas (BIGNOTTO e STARLING, 2019, p. 209-210).

Embora sejam sistemas contemporâneos, o sistema de conselhos e o sistema de partidos apresentam profundas diferenças. Ora, “os conselhos, no que se distinguem dos partidos, sempre surgiram durante a própria revolução e brotaram do povo como órgãos espontâneos de ação e ordem” (ARENDR, 2011, p. 339). Ou seja, em resumo, podemos afirmar que “os conselhos, claro, eram espaços de liberdade” (ARENDR, 2011, p. 331).

Reiteramos aqui que mesmo sustentando o sistema de conselhos como instrumento genuinamente republicano, Arendt não defende a extinção do sistema partidário e muito menos do sistema representativo. Concordamos com Wellmer em sua perspectiva de que ao apresentar o sistema de conselhos, Arendt não visa opor democracia direta e democracia representativa. Segundo ele, a defesa do sistema de conselhos por Hannah Arendt

não pode ser interpretada como alternativa entre dois sistemas políticos totalmente diferentes, mas como uma alternativa dentro da própria democracia liberal: mais concretamente, entre uma versão meramente formal

⁸ (Cf. ARENDR, 2011, p. 274).

da democracia e outra mais substantiva ou participativa (WELLMER, 1999, p.93).

A sociedade (civil)

A representação política deve acontecer também através de conselhos e demais formas de organização da sociedade civil, possibilitando desse modo, um maior compromisso e engajamento de homens e mulheres com a coisa pública. Talvez o leitor de Arendt em *A Condição Humana* tenha se questionado agora acerca do termo sociedade civil. Temos consciência de que a crítica arendtiana sobre os conceitos de social e sociedade moderna são de fato bem evidentes e uma marca na obra de 1958. Na mencionada obra, Arendt define o social como uma invasão das questões privadas para a esfera pública, ferindo, assim, a dignidade da política. A pensadora denuncia que:

O aparecimento da sociedade - a ascensão da administração do lar, de suas atividades, seus problemas e dispositivos organizacionais - do sombrio interior do lar para a luz da esfera pública não apenas turvou a antiga fronteira entre o privado e o político, mas também alterou o significado dos dois termos e a sua importância para a vida do indivíduo e do cidadão, ao ponto de torná-los quase irreconhecíveis (ARENDR, 2014, p. 46).

Ainda sobre a ascensão da sociedade Arendt insiste que

Ao invés da ação, a sociedade espera de cada um dos seus membros, certo tipo de comportamento, impondo inúmeras e variadas regras, todas elas tendentes a “normalizar” os seus membros, a fazê-los comportarem-se, a excluir a ação espontânea ou a façanha extraordinária (ARENDR, 2014, p. 50).

Dito isto, compreendemos que pela ótica de *A Condição Humana*, a sociedade é fruto da democracia moderna representativa, ao mesmo tempo em que também é seu combustível. Nossa autora pintou com cores fortes a sua distinção entre o social e o público. Porém, desejamos trazer aqui outra noção de sociedade trazida por Arendt em *Sobre a Revolução*, que normalmente passa despercebida em leituras apressadas. A pensadora alemã nos relata que:

O contrato mútuo pelo qual as pessoas se obrigam a unir para formar uma comunidade está baseado na reciprocidade e pressupõe a igualdade; seu conteúdo efetivo é uma promessa, e seu resultado é de fato uma “sociedade” ou coassociação” na antiga acepção romana de *societas*, que significa aliança. Tal aliança reúne a força isolada dos parceiros aliados e os vincula dentro de uma nova estrutura de poder em virtude de “ promessas livres e sinceras” (ARENDR, 2011, p. 222).

Sobre esse comentário de Arendt, “não despontaria nessa passagem esse sentido plenamente político de sociedade? A referência à *societas* romana não deixa lugar para dúvidas” (ADVERSE, 2021, p. 181). A observação do professor Helton Adverse é bastante

pertinente, pois nos permite identificar no pensamento de Hannah Arendt uma abertura para a defesa de uma sociedade civil engajada com os assuntos públicos da comunidade. Uma sociedade civil identificada como propulsora da ação política coletiva, isto é, que não esgote seu sentido somente em questões sociais, econômicas e privadas, mas que através de inúmeras associações voluntárias atue como remédio republicano frente às deficiências das instituições representativas, sendo, portanto, uma dimensão civil da sociedade, em sua forma de instigar homens e mulheres a serem atuantes na cena pública, formando um espaço alternativo de participação, tendo em vista que “para Arendt, a sociedade civil é parte essencial do público político” (VOLK, 2022, p. 303).

Tocqueville, outro importante pensador do republicanismo e uma das referências nas pesquisas de Hannah Arendt sobre esse tema, também enaltece a participação da sociedade civil nas questões públicas. Concordamos com Chaves quando diz que o republicanismo em Tocqueville “alimenta-se não só de instituições que permitem a participação popular na deliberação e na tomada de decisões sobre os negócios públicos. Mas requer uma sociedade civil ativa, engajada na vida pública” (CHAVES, 2022, p. 531). Dizendo de outro modo, podemos perceber no pensamento arendtiano uma noção de sociedade civil que relaciona o entendimento de “consentimento ativo” a uma forma de participação essencialmente republicana. Portanto, “o sentido mais profundo de sociedade civil é decifrado apenas quando a entendemos no contexto da ação” (ADVERSE, 2021, p. 186).

Atualizada no presente, a arte de associar-se, como Hannah Arendt afirmava, confere à república seu sentido mais próprio: instaura novos espaços autônomos para além das fronteiras institucionais de representação, onde cabem a discussão e o esclarecimento político não partidário sobre as questões que dizem respeito a todos. E carrega consigo um programa de ação para o exercício cotidiano da vida republicana. O cidadão percebe depressa que participar dos assuntos públicos vale a pena, o exercício da liberdade se torna rotineiro, a defesa do bem comum se transforma em responsabilidade de cada um (BIGNOTTO e STARLING, 2019, p. 210).

Uma democracia republicana deve ser o espaço agônico, do debate, da deliberação e do conflito, por isso a participação popular é fundamental para seu fortalecimento, uma vez que “um regime democrático acolhe o conflito no seio de suas instituições em vez de escondê-lo ou de negar sua existência” (BIGNOTTO, 2020, p. 24). Quando restringimos a democracia apenas às cabines de votação, atendemos diretamente aos ditames das elites da política e da economia, tendo em vista que esse processo emudece as vozes e por consequência a pluralidade. Dessa forma o Estado se coloca como mantenedor da desigualdade, pois a igualdade continua a existir apenas sob a ótica formal e “nesse caso o

Estado, autoritário, não público, patrimonialista e patriarcal é uma estrutura a serviço da manutenção desde *status quo* (MORONI, 2009, p. 108).

Tendo em vista que diante de um Estado muitas vezes ilegal e arbitrário, “a sociedade civil se mobiliza em momentos de crise, momentos nos quais se torna necessário referir o poder a sua fonte e recuperar sua natureza criadora ou conservadora (ADVERSE, 2021, p. 37). O embasamento para a análise de Adverse advém da investigação que Arendt realiza sobre os eventos de desobediência civil nos Estados Unidos na segunda metade do século XX. No ensaio sobre a Desobediência Civil, Arendt não se detém a falar mais uma vez dos problemas de uma democracia abstrata ou das causas do insucesso das revoluções. Nesse texto a pensadora desejou evidenciar situações concretas em que cidadãos da sociedade civil participaram ativamente da política como contestadores civis.

Entretanto, vale lembrar que desobediência civil não é o mesmo que desobediência criminosa, pois enquanto a desobediência criminosa evita aparecer ao público e visa a atender interesses particulares, o contestador civil se coloca sob os olhares do público buscando atender ao interesse coletivo da comunidade. Arendt esclarece que:

A desobediência civil aparece quando um número significativo de cidadãos se convence de que, ou os canais normais para as mudanças já não funcionam, e que as queixas não serão ouvidas nem terão qualquer efeito, ou então, pelo contrário, o governo está em vias de efetuar mudanças e se envolve e persiste em modos de agir cuja legalidade e constitucionalidade estão expostos a graves dúvidas (ARENDRT, 2017, p. 68).

É evidente a tutela do Estado sobre a democracia moderna, ao não institucionalizar a participação popular, e ainda, através do jogo burocrático político partidário, determinar os representantes dos cidadãos. Nessa perspectiva, Avritzer defende que o futuro da representação eleitoral deve se ligar a combinação de forças de representação que se originem na participação da sociedade civil. O cientista político nos diz nesse sentido que:

Aqueles representantes que ignoram essa representação, seja no âmbito nacional, seja no internacional, tendem a se deslegitimar entre os seus próprios eleitores e têm sido muitas vezes incapazes de implementar a sua própria agenda. Assim, é cada vez mais frequente o encontro entre representantes eleitos e advocacia de ONGs internacionais ou de representantes eleitos e representantes da sociedade civil em instituições híbridas no campo das políticas públicas (AVRITZER, 2007, p. 457).

Considerações finais

Nosso objetivo nesse artigo foi demonstrar que Arendt não se coloca contra a democracia representativa e muito menos visa a sua substituição ou erradicação. O que de fato

ocorre em sua teoria é a denúncia de que nas democracias liberais representativas há uma impotência dos cidadãos frente à burocracia de um Estado fortemente centralizado que se coloca apenas como provedor de garantias individuais e mantenedor de direitos básicos, uma vez que a participação ativa da população nas decisões de caráter público é altamente limitada. Para ela:

só pode existir uma verdadeira democracia - e talvez seja este o ponto decisivo nesse contexto, onde a centralização do poder do Estado - nação tenha sido rompida e substituída pela difusão de poder nos diferentes centros de poder de um sistema federativo (ARENDRT, 2021, p. 305).

É possível realizar a defesa da democracia representativa sob o olhar de Arendt, enfatizando que isso deve ocorrer sob a condição da quebra de dualidade entre um Estado que manda e cidadãos que obedecem a seus representantes eleitos, pois da maneira que aí está, o ideal de representação política restrita à figura do Estado cerceia a participação do povo, estando limitada apenas à cabine de votação.

Entendemos, também, que nossa autora não deseja uma subversão completa do sistema representativo moderno e nem a substituição da representação partidária por um sistema de conselhos. Seu alerta sobre a representação é sobre a necessidade de “redefinir as bases sobre as quais ela se dá no contexto das atuais democracias parlamentares” (DUARTE, 200, p. 311). Assim, nossa autora percebe no sistema de conselhos uma organização com o potencial de democratizar a esfera pública para além das agremiações de partidos políticos, sem que para isso seja necessário extinguir o sistema representativo.

O sistema de conselhos não deve ser visto “em termos da simples recusa a democracia parlamentar” (DUARTE, 2000, p. 305). Eles surgiram como instrumentos de renovação da República, alicerçados no desejo de homens e mulheres que desejam participar mais diretamente dos assuntos públicos, mas que não encontram canais para isso na forma de democracia liberal representativa vigente. Os conselhos aparecem e reaparecem como lindas primaveras, curtas experiências de democracias republicanas como foram os doze dias da Revolução Húngara de 1956, em que estudantes tomaram as ruas de Budapeste exigindo serem ouvidos, deliberarem e assim alcançarem a felicidade pública. E, a partir dessa ação, estudantes e trabalhadores se organizaram em conselhos. Dito isto, é necessário exaltar o sistema de conselhos, pois, como nos lembra Wellmer, os conselhos são bem menos que um modelo, mas seu significado vai bem mais além do que uma simples metáfora (Cf. WELLMER, 1999, p. 92).

Por fim, acreditamos que a sociedade civil, através de mecanismos como a atuação em momentos de desobediência civil e nas instituições não governamentais, tem o potencial de gerar uma participação popular ampliada, para além de uma autorização eleitoral, contribuindo, dessa forma, para o fortalecimento de uma democracia republicana, em que a força política da comunidade apareça e a felicidade pública ecoe.

Referências bibliográficas

- ADVERSE, Helton. Arendt e a democracia representativa. *Pensando - Revista de Filosofia*, v. 9, n. 17, p. 139-155, 2018.
- ADVERSE, Helton. Hannah Arendt, o Social e a Sociedade (Civil). *Revista Perspectivas*, v. 6, n. 2, p. 26-40, 2021.
- AGUIAR, Odílio Alves. Hannah Arendt e o malogro do espírito revolucionário. *Griot: Revista de Filosofia, Amargosa*, v. 14, n. 02, p.274-287, 2016.
- ARENDDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo; revisão técnica Adriano Correia. 12. Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.
- ARENDDT, Hannah. Desobediência Civil. In: ARENDDT, Hannah. *Crises da República*. Trad. José Volkmann. 3. Ed. São Paulo: Perspectiva, 2017.
- ARENDDT, Hannah. *Sobre a Revolução*. Trad. Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- ARENDDT, Hannah. Estado-nação e democracia. In: ARENDDT, Hannah. *Pensar sem corrimão: compreender 1953-1975*. Organização e apresentação Jerome Konh; Trad. Beatriz Andreiuolo [et al.]. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.
- ARENDDT, Hannah. Hannah Arendt sobre Hannah Arendt. In: ARENDDT, Hannah. *Pensar sem corrimão: compreender 1953-1975*. Organização e apresentação Jerome Konh; Trad. Beatriz Andreiuolo [et al.]. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.
- AVRITZER, Leonardo. Ação, Fundação e Autoridade em Hannah Arendt. *Lua Nova*, São Paulo, n. 68, p.147-167, 2007.
- BIGNOTTO, Newton; STARLING, Heloisa Miguel. Matriz Contemporânea. In: SCHWAREZ, Lilian Moritz; STARLING, Heloisa Miguel (Org.). *Dicionário da república: 51 textos críticos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- BIGNOTTO, Newton. *O Brasil à procura da democracia: da proclamação da República ao século XXI (1889-2018)*. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2020.
- BIGNOTTO, Newton. Problemas atuais da teoria republicana. In: CARDOSO, Sérgio (Org.). *Retorno ao republicanismo*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2004.

CHAVES, Rosângela. *O dia de glória chegou: revolução, opinião e liberdade em Tocqueville e Arendt*. São Paulo: Edições 70, 2022.

DUARTE, André. *O pensamento à sombra da ruptura: política e filosofia em Hannah Arendt*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

FRATESCHI, Yara. *Liberdade política e cultura democrática em Hannah Arendt*. Cadernos de Filosofia Alemã, São Paulo, v. 21, n. 3, p. 29-50, 2016.

MORONI, José Antônio. O direito à participação no governo Lula. In: AVRITZER, Leonardo (Org.). *Experiências Nacionais de Participação Social*. São Paulo: Cortez, 2009.

WELLMER, Albrecht. Hannah Arendt on Revolution. *Revue Internationale de Philosophie*, 53(208), p. 207-222, 1999.

VOLK, Christian. *A ordem da liberdade: direito e política no pensamento de Hannah Arendt*. Trad. Thiago Dias da Silva. Rio de Janeiro: EdUERJ, São Paulo: Contracorrente, 2022.

YOUNG-BRUEHL, Elizabeth. *Por amor ao mundo: a vida e a obra de Hannah Arendt*. Trad. Antônio Trânsito; copidesque e preparação dos originais, Ari Roitman; revisão técnica, Eduardo Jardim. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1997.